



**DECRETO Nº 10.368, de 19 de janeiro de 2026**

Publicado no mural  
da PMJN em  
19/01/2026  
Santos

**Dispõe sobre fixação do valor da UPFJN, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fixar em R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de João Neiva (UPFJN), utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Estimado (IPCA-E), divulgada pelo IBGE, conforme disposto na Lei nº 3.277/2021.


**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, ficando revogado o Decreto nº 10.353/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 19 de janeiro de 2026.

**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 19 de janeiro de 2026.

  
Vanessa dos Santos  
Chefe de Gabinete